JMP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 54.419.040/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2026, às 15h, na sede social da **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14171, 3º andar, Torre C (Morumbi), Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04794-000, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, além de representante da Administradora e da Gestora do Fundo.

03. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Omar de Souza e Silva Neto e Secretário: Pedro Henrique de Castro;

04. ORDEM DO DIA: (a) Alterar a razão social da Gestora do Fundo; **(b)** Alterar a cláusula 5.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo; **(c)** Alterar a cláusula 8.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo e acrescentar a cláusula 8.8.2; e **(d)** Alterar a alínea "g" da cláusula 11.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo; **(e)** Alterar a cláusula 15 do Apêndice A do Regulamento do Fundo; **(f)** Alterar a cláusula 15 do Apêndice B do Regulamento do Fundo; **(g)** Alterar a cláusula 15 do Apêndice C do Regulamento do Fundo; e **(h)** Consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas

05. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram a:

a) Alteração da razão social da Gestora do Fundo, que passará a ser **"ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA."**

b) Alteração da cláusula 5.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a constar com a seguinte redação:

> *"5.2 A Classe é Restrita, nos termos da Resolução CVM 175, de forma que, considerando ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, poderá dispensar a elaboração de laudo de avaliação para a integralização de cotas em bens e direitos, sem prejuízo da aprovação da Assembleia de Cotistas quanto ao valor atribuído ao bem ou direito, bem como a integralização mediante ativos financeiros conforme critérios estabelecidos neste regulamento."*

c) Alterar a cláusula 8.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo e acrescentar a cláusula 8.8.2;

Clicksign 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8

"8.8. As Cotas poderão ser integralizadas (i) em moeda corrente nacional; (ii) em imóveis ou direitos relativos a imóveis; ou (iii) tratando-se de Classe Restrita, mediante ativos admitidos pela Política de Investimento e pela regulamentação aplicável, inclusive ações ou cotas de sociedades enquadradas no art. 40, III, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, observado o disposto no art. 113, I, da Parte Geral da Resolução CVM 175."

8.8.2. A integralização mediante ativos financeiros deverá observar a elegibilidade do ativo à Política de Investimento, a comprovação de sua titularidade e a possibilidade de sua transferência à Classe. O valor atribuído ao ativo deverá observar os critérios de mensuração aplicáveis e a regulamentação contábil vigente, adotando-se, no caso de participações societárias, o Método de Equivalência Patrimonial – MEP, quando aplicável, sem prejuízo das formalidades necessárias à efetivação da transferência"

d) Aprovação da alteração da alínea "g" da cláusula 11.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a constar com a seguinte redação:

"(g) A apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas, quando aplicável. Caso haja dispensa de laudo nos termos do art. 45, a Assembleia poderá aprovar o valor atribuído ao ativo;"

e) Aprovação da alteração da cláusula 15 do Apêndice A do Regulamento do Fundo, que passará a constar com a seguinte redação:

"15) Subscrição e Integralização das Cotas de Subclasse Sênior: As Cotas de Subclasse Senior serão subscritas e integralizadas conforme descrito no item 8.8 do Anexo Único do Regulamento do Fundo."

f) Aprovação da alteração da cláusula 15 do Apêndice A do Regulamento do Fundo, que passará a constar com a seguinte redação:

"15) Subscrição e Integralização das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino: As Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino serão subscritas e integralizadas conforme descrito no item 8.8 do Anexo Único do Regulamento do Fundo."

g) Aprovação da alteração da cláusula 15 do Apêndice A do Regulamento do Fundo, que passará a constar com a seguinte redação:

"15) Subscrição e Integralização das Cotas de Subclasse Subordinada Júnior: As Cotas de Subclasse Subordinada Junior serão subscritas e integralizadas conforme descrito no item 8.8 do Anexo Único do Regulamento do Fundo."

Clicksign 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8

h) Consolidação do Regulamento do Fundo a fim de refletir as deliberações supra aprovadas com vigência contada da data da assinatura.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram-se cientes de que a sua responsabilidade perante o Fundo permanece sendo ilimitada, para todos os fins; (iii) tiveram acesso a nova versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal reformulação; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (v) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I; e (vi) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme a regulação vigente.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada com a lavratura da presente ata.

As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Omar de Souza e Silva Neto
Presidente

Pedro Henrique de Castro
Secretário

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.

Clicksign 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8

Ata_AGE_JMP FII v. 26.08.2026.pdf

Documento número #479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8

Hash do documento original (SHA256): ed26f81e0d2998a06d20c522584feb142483344b24803e76000669f68ad64868

Hash do PAdES (SHA256): c0644f205530166591eedb9c04c0c30a0fc8694188174842b1c735ad40b73645

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

GUILHERME AUGUSTO FANELLI

CPF: 404.521.248-59

Assinou como representante legal em 26 ago 2026 às 15:30:13

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mai 2027

Pedro Henrique de Castro

CPF: 468.504.568-81

Assinou como secretário(a) em 27 ago 2026 às 09:29:33

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 26 ago 2026 às 15:18:19

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Omar de Souza e Silva Neto

CPF: 406.830.048-83

Assinou como presidente em 26 ago 2026 às 15:24:47

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 27 ago 2026 às 08:01:42

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Log

26 ago 2026, 15:15:53	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2026 (15:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 ago 2026, 15:17:24	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.fanelli@assetbankmanagement.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME AUGUSTO FANELLI e CPF 404.521.248-59.
26 ago 2026, 15:17:24	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
26 ago 2026, 15:17:24	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
26 ago 2026, 15:17:24	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: omar.souza@azumidtvm.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Omar de Souza e Silva Neto e CPF 406.830.048-83.
26 ago 2026, 15:17:24	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: pedro.castro@azumidtvm.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique de Castro e CPF 468.504.568-81.
26 ago 2026, 15:18:19	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2026, 15:24:47	Omar de Souza e Silva Neto assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 406.830.048-83. IP: 191.9.112.225. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2026, 15:30:13	GUILHERME AUGUSTO FANELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 404.521.248-59. IP: 191.9.112.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.78392247767939 e longitude -48.19765706184569. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 ago 2026, 08:01:42	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 191.13.254.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.64362315828186 e longitude -46.71587080715058. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1506.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 ago 2026, 09:29:33	Pedro Henrique de Castro assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.castro@azumidtvm.com.br. CPF informado: 468.504.568-81. IP: 177.189.9.196. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.69929043442828 e longitude -46.56469229097788. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1506.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 ago 2026, 09:29:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 479dd274-c762-4b11-9fec-52da17f284b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.